DECRETO Nº 2.685/94 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994.-

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$-4.000,00 (Quatro mil Reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

8. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
8.1. AGRICULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Despesas de Consumo.....R$- 4.000,00
T o t a l. . . . . .R$- 4.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
6.1. SAÚDE
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Despesas de Consumo.....R$- 4.000,00
T o t a l. . . . . .R$- 4.000,00

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.685/94-CONT.02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de Setembro de 1.994

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume - na data supra.

Nevaldo Adriano
RG 12393470/SP
Chefe de Gabinete